



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2017

1. IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Dr Francisco Salustiano Pinto – Centro

MUNICÍPIO: São Sebastião do Alto/RJ

TELEFONE: (22)2559 1188 FAX: (22)2559 1160

E.MAIL: smapsh2005@yahoo.com.br

SECRETÁRIO: Ely da Silva Pinto

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Dr Francisco Salustiano Pinto – Centro

MUNICÍPIO: São Sebastião do Alto/RJ

TELEFONE: (22)2559 1188 FAX: (22)2559 1160

PRESIDENTE: Marcelly Santarém Barcelos Andrade

CONSELHOS DE DIREITOS CONSTITUÍDOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA:

1. Conselho Municipal de Assistência Social;
2. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3. Conselho Tutelar.
4. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
5. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (em processo de reabilitação)

3. OBJETIVO

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de São Sebastião do Alto/RJ, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8742/93).

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS



APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município de São Sebastião do Alto, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS;

Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão;

APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

4. DIRETRIZES

FORTALECIMENTO da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

FORTALECIMENTO da Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

FORTALECIMENTO da Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. FORTALECIMENTO do controle social do SUAS.

FORTALECIMENTO da gestão do SUAS a nível municipal.

5. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social do Município de São Sebastião - RJ, insere-se no processo de concretização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e de adequação à Norma Operacional Básica – NOB SUAS / 2005, a partir do paradigma da precedência da gestão pública da política de assistência social e da universalização do direito à proteção social, com base na cidadania. Fundamenta-se nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e na concepção da assistência social como política pública de seguridade social e condição para o desenvolvimento social.

O Poder Público, representado pelo conjunto das demais Políticas Públicas, assume o papel de articulador entre as necessidades apresentadas pela população mais vulnerabilizada e os mecanismos de inclusão social que garantam a compreensão e concepção da Assistência Social como Política de Proteção e de Garantia de Direitos.

Desta forma, é de sua responsabilidade de gestão a formulação da Política Municipal de Assistência Social, o cofinanciamento da Política, a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, a organização e gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, a supervisão, o monitoramento e a avaliação das ações em âmbito local, dentre outras.

A municipalização da assistência social possibilita a tomada de decisão mais próxima ao local onde os problemas acontecem, e maior chance de reposta imediata e concreta.



Nesta linha de pensamento, o Plano configura o esforço coletivo de uma equipe de atores comprometidos com os diversos segmentos que compõem a Rede de Proteção Social do Município, buscando a materialização e a tradução na prática, de objetivos a serem atingidos através da relação de parceria e compromisso social entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

O objetivo que se propõem é do fortalecimento da rede socioassistencial, com ênfase na atenção Básica, publicizando os projetos, programas e serviços gerando maior articulação com outras políticas públicas.

6 – REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial do Município de São Sebastião do Alto é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município, contando com 02 Centros de Referência de Assistência Social- CRAS, 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, 01 Conselho Tutelar. No total, o município conta com 04 equipamentos Público, disponíveis para prestar o atendimento à população, uns com execução direta e outros com os encaminhamentos pertinentes às demandas apresentadas. Além disso, a SMASHDH responde pela concessão, gestão ou orientação às famílias quanto aos benefícios sócioassistenciais assegurados com embasamento na Lei Municipal de nº 700 de 07 de Julho de 2015, em três modalidades:

- a) Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Bolsa-Família (federal).
- b) Eventuais: doação de cobertores, auxílio natalidade, auxílio funeral e doação de cesta básica, aluguel social e auxílio moradia.
- c) Emergenciais: os advindos de situações de calamidade pública ou em situação de vulnerabilidade temporária.

O presente Plano propõe a articulação entre todos estes serviços e unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade. As atividades e ações exercidas pela SMASHDH estão descritas a seguir:

6.1. Rede Pública de Assistência Social

6.1.2 - Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza,



privação (ausência de renda, precário ou nulo, acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)". De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/12/2009), a SMASHDH procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para crianças, gestantes, jovens e idosos.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para crianças e Idosos, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida,



a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. No município este serviço é oferecido a seis públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

0 a 6 anos

- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências divertidas/lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

6 a 15 anos

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Acompanhe sempre as atualizações deste material de consulta.
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

15 a 17 anos



- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

18 a 29 anos (Resolução CNAS nº13/2014)

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.

30 a 59 anos (Resolução CNAS nº13/2014)

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;



- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; Acompanhe sempre as atualizações deste material de consulta.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

60 anos ou mais

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para crianças e idosos

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Contribui com a promoção do acesso de pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. No Município de São Sebastião do Alto, este serviço é ofertado pela equipe do PAIF no CRAS, com acompanhamento do Assistente Social e Psicólogo.

6.1.3. Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Social Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois



níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

6.1.3.1. Proteção Social Especial de Média Complexidade

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- b) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- c) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- d) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência.
 - Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual
 - Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
 - Tráfico de pessoas;
 - Situação de rua e mendicância;
 - Abandono;
 - Vivência de trabalho infantil;
 - Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
-
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;



- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

Este serviço é oferecido no CREAS instalado no município localizado à Rua Hélio Teixeira Vogas, nº233-Centro- Valão do Barro 2º Distrito, a equipe de técnicos articula todos os outros serviços relativos ao nível da Proteção Social de Média Complexidade.

b) Serviço Especializado em Abordagem Social

Este serviço visa à realização de trabalho social de abordagem e busca ativa nos territórios, no sentido de identificar indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social tais como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, entre outros.

C) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Este serviço é realizado pela equipe do CREAS, realizando intervenções junto a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos. Enquadram-se nessa situação pessoas que convivem com a negligência familiar dentre outros fatores que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia. A ação da equipe é pautada na identificação das necessidades do usuário e sua família, possibilitando o posterior acesso a programas e benefícios que permitam melhor estruturação familiar, objetivando diminuir a exclusão social tanto do dependente como do cuidador e as fragilidades do convívio familiar.

6.1.3.1. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Devido a pequena demanda e o alto custo em estar mantendo uma unidade de acolhimento institucional com recursos próprios, e tendo em vista a situação econômica e o estrangulamento financeiro, o poder executivo, optou por estar celebrando termo de fomento com municípios circunvizinhos para atendimento a demanda apresentada.

7. Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais. O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida



independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família. Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. São Sebastião do Alto, conta com a Lei Municipal nº 700/2015, que regulamentou esses benefícios e são ofertados Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais. Em todos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente. O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados. No caso do BPC, os usuários do município de São Sebastião do Alto, são acolhidos nos CRAS e encaminhados a Agência do INSS de referência. Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais. As portas de entrada dos Benefícios Eventuais são os CRAS e CREAS. Tanto o BPC quanto os benefícios eventuais, necessitam de avaliação e encaminhamento do assistente social do Atendimento Social, CRAS ou CREAS.

8. Gestão de Programas de Transferência de Renda

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva. Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias pobres e extremamente pobres. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais. Com o intuito de atender a esta parcela da população o município executa sua parte de gestão municipal dos programas Bolsa Família, do governo federal. Cabe a ele identificar, cadastrar e acompanhar as famílias elegíveis aos critérios dos mesmos.

8.1. Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 85,01 a R\$ 170,00) e extrema pobreza.

Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício é levado em consideração à renda mensal per capita da família e também o número de



crianças e adolescentes até 17 anos. O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Social Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar, que preferencialmente deve ser do sexo feminino. É utilizado para o saque dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal. . A SMASHDH, objetiva realizar busca ativa para cadastrar novas famílias e atingir a meta da ampliação do Programa Bolsa Família. Cabe também a ela a atualização cadastral dos beneficiários e acompanhamento das condicionalidades da Educação e da Saúde dos mesmos, através de ações articuladas entre as secretarias envolvidas.

9. Conselho Tutelar

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil vai ser cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar, acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude. Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em riscos os direitos de meninos e meninas. Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Direitos Humanos. Para concorrer ao pleito, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município. Em São Sebastião do Alto o Conselho Tutelar funciona em sede alugada, custeado pelo órgão de vinculação ao qual é subordinado administrativamente e teve pleito no ano de 2015.

Desta forma a partir dessa premissa apresentaremos nosso Plano de Assistência Social para o ano de 2017 a ser apreciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social com vistas à sua aprovação.



PLANO DE TRABALHO ANUAL

O CRAS I /SEDE – São Sebastião do Alto com a participação da equipe Técnica elaborou uma proposta para eventos no ano de 2017.

O Plano de Trabalho Anual de 2017 está pautado nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, tendo como principal objetivo propiciar a inclusão e promoção social, bem como o fortalecimento de vínculos de pertencimento comunitário e familiar.

Mês de Fevereiro

04/02 – Celebração do Programa Criança Feliz

07/02 – Reunião de Equipe

15/02 – Roda de conversa do SCFV Grupo de Futebol

21/02 – Roda de conversa do Grupo de Capoeira

22/02 – Roda de conversa do SCFV Grupo de Artesanato

Mês de Março

08/03 – Roda de conversa do SCFV Grupo de Artesanato - Dia Internacional da Mulher

09/03 - Roda de conversa do SCFV Grupo de Capoeira

14/03 – Evento 3ª Idade

15/03 - Execução do Programa Criança Feliz

21/03 - Roda de conversa do SCFV Grupo de Futebol

Mês de Abril

12/04 - Roda de conversa do SCFV Grupo de Artesanato

13/04 - Roda de conversa do SCFV Grupo de Capoeira

17/04 – Aniversário do Município de São Sebastião do Alto

18/04 - PPA – Plano Plurianual

20/04 – Roda de conversa do SCFV Grupo de Futebol

Mês de Maio

01/05 – Dia do Trabalhador

04/05 – Reunião de Equipe



14/05 – Dia das Mães
17/05 - Roda de conversa do SCFV Grupo de Artesanato
18/05 – Dia da Exploração Sexual da Criança e do Adolescente
23/05 - Roda de conversa do SCFV Grupo de Futebol

<u>Mês de Junho</u>
01/06 – Dia da Erradicação do Trabalho Infantil
07/06 - Roda de conversa do SCFV Grupo de Artesanato
15/06 – Arraial do CRAS – Festa Junina
20/06 - Roda de conversa do SCFV Grupo de Futebol
Conferência dos Conselhos CMDCA e IDOSO
<u>Mês de Julho</u>
Conferência dos Conselhos CMASS e MULHER
12/07 - Roda de conversa do SCFV Grupo de Artesanato
18/07 – Roda de conversa do SCFV Grupo de Futebol

<u>Mês de Agosto</u>
10/08 – Reunião de Equipe
13/08 – Dia dos Pais
16/08 - Roda de conversa do SCFV Grupo de Artesanato
22/08 – Roda de conversa do SCFV Grupo de Futebol

<u>Mês de Setembro</u>
07/09 – Independência do Brasil
13/09 - Roda de conversa do SCFV Grupo de Artesanato
19/09 – Roda de conversa do SCFV Grupo de Futebol

<u>Mês de Outubro</u>
01/10 – Dia do Idoso
11/10 - Roda de conversa do SCFV Grupo de Artesanato
12/10 – Dia das Crianças
17/10- Roda de conversa do SCFV Grupo de Futebol

<u>Mês de Novembro</u>
08/11 - Roda de conversa do SCFV Grupo de Artesanato
09/11 - Reunião de Equipe
14/11 - Roda de conversa do SCFV Grupo de Futebol

<u>Mês de Dezembro</u>
08/12 – Confraternização do CRAS
25/12 - Natal



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS MENSALMENTE					
MÊS MARÇO	SEGUNDA – FEIRA	TERÇA – FEIRA	QUARTA – FEIRA	QUINTA – FEIRA	SEXTA - FEIRA
1ª SEMANA DIAS 01 A 03	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO VISITA DOMICILIAR (COM DEMANDAS ESPONTÂNEAS) REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO ATENDIMENTO FAMILIAR VISITA DOMICILIAR (COM DEMANDAS ESPONTÂNEAS) GRUPO DE FUTEBOL	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO GRUPO DE ARTESANATO GRUPO DE FUTEBOL GRUPO DE CAPOEIRA REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA	GRUPO DE FUTEBOL L GRUPO DE CAPOEIRA	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO GRUPO DE FUTEBOL
2ª SEMANA DIAS 06 A 10	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO VISITA DOMICILIAR (COM DEMANDAS ESPONTÂNEAS) REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO ATENDIMENTO FAMILIAR VISITA DOMICILIAR (COM DEMANDAS ESPONTÂNEAS) GRUPO DE FUTEBOL	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO GRUPO DE ARTESANATO GRUPO DE FUTEBOL GRUPO DE CAPOEIRA REUNIÃO COM EQUIPE	GRUPO DE FUTEBOL GRUPO DE CAPOEIRA	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO GRUPO DE FUTEBOL



			TÉCNICA		
3ª SEMANA DIAS 13 A 17	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO VISITA DOMICILIAR (COM DEMANDAS ESPONTÂNEAS) REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO ATENDIMENTO FAMILIAR VISITA DOMICILIAR (COM DEMANDAS ESPONTÂNEAS) GRUPO DE FUTEBOL	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO GRUPO DE ARTESANATO GRUPO DE FUTEBOL GRUPO DE CAPOEIRA REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA	GRUPO DE FUTEBOL GRUPO DE CAPOEIRA ENCONTRO DE GESTANTES	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO GRUPO DE FUTEBOL
4ª SEMANA DIAS 20 A 24	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO VISITA DOMICILIAR (COM DEMANDAS ESPONTÂNEAS) REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO ATENDIMENTO FAMILIAR VISITA DOMICILIAR (COM DEMANDAS ESPONTÂNEAS) GRUPO DE FUTEBOL	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO GRUPO DE ARTESANATO GRUPO DE FUTEBOL GRUPO DE CAPOEIRA REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA	GRUPO DE FUTEBOL GRUPO DE CAPOEIRA	ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO GRUPO DE FUTEBOL
a	ATENDIMENTO	ATENDIMENTO	ATENDIMENTO	GRUPO DE FUTEBOL	ATENDIMENTO





SEMANA DIAS 27 A 31	INDIVIDUALIZADO VISITA DOMICILIAR (COM DEMANDAS ESPONTÂNEAS) REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA	INDIVIDUALIZADO ATENDIMENTO FAMILIAR VISITA DOMICILIAR (COM DEMANDAS ESPONTÂNEAS) GRUPO DE FUTEBOL	INDIVIDUALIZADO GRUPO DE ARTESANATO GRUPO DE FUTEBOL GRUPO DE CAPOEIRA REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA	GRUPO DE CAPOEIRA	INDIVIDUALIZADO GRUPO DE FUTEBOL
---------------------------	--	--	---	-------------------	-------------------------------------



Plano de Trabalho Anual

O Cras II – Valão do Barro com a participação da equipe técnica elaborou uma proposta para eventos no Ano de 2017.

O plano de trabalho anual de 2017 está pautado nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, tendo como principal objetivo propiciar a inclusão e promoção social, bem como o fortalecimento de vínculos de pertencimento comunitário e familiar.

Mês de fevereiro

04/02 - Celebração do Projeto Criança Feliz

07/02 – Reunião de equipe

14/02 – Roda de conversa do SCFV Grupo de Capoeira

20/02 – Roda de conversa do SCFV Grupo de Artesanato

23/02 – Roda de conversa do SCFV Grupo de Futebol

Mês de março

08/03 – Roda de conversa do SCFV Grupo de Artesanato

Dia Internacional da Mulher

10/03 – Roda de conversa do SCFV Grupo de Capoeira

14/03 – Evento da 3ª idade

15/03 - Execução do Projeto Criança Feliz

23/03 – Roda de Conversa SCFV Grupo de Futebol

Mês de abril

10/04 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Artesanato



11/04 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Capoeira

17/04 – Dia do Município São Sebastião do Alto

18/04 – PPA

20/04 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Futebol

Mês de maio

01/05 – Dia do Trabalho

04/05 – Reunião de Equipe

14/05 – Dia das Mães

08/05 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Artesanato

18/05 – Dia da Exploração sexual criança e adolescente

25/05 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Futebol

Mês de Junho

01/06 – Dia da Erradicação do Trabalho Infantil

05/06 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Artesanato

15/06 – Arraial do Cras – Festa Junina

22/06 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Futebol

Conferência dos Conselhos de CMDCA e Idoso

Mês de Julho

Conferência do Assistência Social e Mulher

10/07 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Artesanato

20/07 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Futebol

Mês de Agosto

10/08 – Reunião de Equipe

13/08 – Dia dos pais



14/08 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Artesanato

24/08 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Futebol

Mês de Setembro

07/09 – Independência do Brasil

11/09 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Artesanato

21/09 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Futebol

Mês de Outubro

01/10 – Dia do Idoso

09/10 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Artesanato

12 /10 – Dia da criança

26/10 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Futebol

Mês de Novembro

06/11 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Artesanato

09/11 – Reunião de equipe

16/11 – Roda de Conversa do SCFV Grupo de Futebol

Mês de Dezembro

08/12 – Confraternização do CRAS

25/12 – Natal



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS MENSALMENTE					
Mês	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1ª SEMANA	ATENDIMENTO INDIVIDUAL GRUPOS DE ARTESANATO VISITA DOMICILIAR APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CAPS	ATENDIMENTO INDIVIDUAL GRUPOS DE CAPOEIRA	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	ATENDIMENTO INDIVIDUAL REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA	ATENDIMENTO INDIVIDUAL ATENDIMENTO FAMILIAR GRUPOS DE CAPOEIRA
2ª SEMANA	ATENDIMENTO INDIVIDUAL GRUPOS DE ARTESANATO-PALESTRA VISITA DOMICILIAR APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CAPS	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	ATENDIMENTO INDIVIDUAL REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA GRUPOS 3ª IDADE (IPITUNA)	ATENDIMENTO INDIVIDUAL ATENDIMENTO FAMILIAR GRUPOS DE CAPOEIRA
	ATENDIMENTO	ATENDIMENTO	ATENDIMENTO	ATENDIMENTO	ATENDIMENTO



3ª SEMANA	INDIVIDUAL GRUPOS DE ARTESANATO VISITA DOMICILIAR APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CAPS	INDIVIDUAL GRUPOS DE CAPOEIRA	INDIVIDUAL	INDIVIDUAL REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA GRUPOS DE FUTEBOL-SCFV (IPITUNA)	INDIVIDUAL ATENDIMENTO FAMILIAR GRUPOS DE CAPOEIRA
4ª SEMANA	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	ATENDIMENTO INDIVIDUAL REUNIÃO COM EQUIPE TÉCNICA GRUPOS 3ª IDADE SCFV ENCONTRO DE GESTANTES	ATENDIMENTO INDIVIDUAL ATENDIMENTO FAMILIAR GRUPOS DE CAPOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação**



PLANO DE TRABALHO CREAS – 2017

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é uma unidade vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de São Sebastião do Alto, responsável pela realização das ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade nos termos do disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009 e demais normativas vigentes.

O CREAS é de abrangência Municipal com diretrizes na centralidade da família; contextualização da situação vivenciada, considerando o contexto familiar, social, cultural e econômico; ética, respeito à diversidade, singularidade, dignidade e não discriminação; respeito à autonomia individual e familiar na construção de trajetórias de vida individual e familiar; especialização e qualificação do atendimento; acesso a direitos socioassistenciais; fortalecimento da capacidade de proteção das famílias, inclusive por meio da ampliação do acesso a direitos socioassistenciais, suportes e apoios; trabalho em rede; mobilização e participação social.

A oferta da atenção especializada e continuada deve ter como foco a família e a situação vivenciada possibilitando o acesso da família aos direitos socioassistenciais, por meio da potencialização de recursos e capacidade de proteção.

Para o exercício das atividades do CREAS, os serviços ofertados devem ser desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e demais políticas públicas.

A articulação no território visa fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

OBJETIVOS DO CREAS

Proporcionar o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;



Apoiar a família, contribuir para o fortalecimento de sua função de proteção e contribuir para o fortalecimento ou reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social;

Contribuir para a superação de padrões de relacionamento familiares e comunitários com violação de direitos;

- I. Potencializar recursos para a superação da situação vivenciada;
- II. Contribuir para a construção de novas referências familiares e comunitárias, quando for o caso;
- III. Fortalecer, junto aos indivíduos e famílias, o exercício do protagonismo, da participação social e da autonomia;
- IV. Prevenir agravamentos decorrentes das situações de risco vivenciados, bem como a institucionalização;
- V. Promover, junto com os (as) usuários (as), a construção e/ou reconstrução de projetos de vida.

PÚBLICO ATENDIDO

I. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como:

- a) Violência física, psicológica, abuso ou exploração sexual, negligência, abandono;
- b) Trabalho infantil;
- c) Uso abusivo de álcool e/ou drogas;
- d) Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI relacionadas a situações de risco pessoal e social, por violação de direitos;
- e) Tráfico de pessoas;
- f) Abandono ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida protetiva;
- g) Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- h) Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes.



DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

O CREAS conta com uma estrutura mínima conforme definido nas Orientações Técnicas dos CREASs e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e para o seu funcionamento conta com uma Equipe de Referência, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011 e NOB/RH-SUAS.

Funcionamento

O CREAS funcionará de 2ª. A 6ª. Feira, das 7h às 16h.

A Equipe de Referência será constituída de:

- I. 01 (um) Coordenador
- II. 01 (um) Assistente Social
- III. 01 (um) Psicólogo
- IV. 01 (um) Advogado
- V. 02 (dois) Profissionais para abordagem dos usuários (nível médio) –
- VI. 02 (dois) Auxiliares administrativos –

Escala de Trabalho

Nome	Função	Dia da semana	Carga horária
Rejane Pereira Sias Ferreira	Coordenadora	2ª à 6ª	40 horas
Luciene de Carvalho Silva Garcia	Abordagem aos usuários	2ª à 6ª	40 horas
Miqueas de Souza Pereira	Abordagem aos usuários	2ª à 6ª	40 horas
Eleksandra Figueira Queiroz	Auxiliar Administrativo	2ª à 6ª	40 horas
Aparecida de Kátia Cunha Lima	Auxiliar Administrativo	2ª à 6ª	40 horas
Kíssila Machado Ferreira	Psicóloga	4ª e 6ª	20 horas
Stela Dutra Fialho Chagas	Assistente Social	2ª e 5ª	20 horas
Rosângela Pereira Borges do Amaral	Advogada	2ª à 6ª	20 horas



COMPETÊNCIAS:

Ao Coordenador compete:

- I. Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- II. Garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, alimentação, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços;
- III. Supervisionar os trabalhos desenvolvidos por todos os funcionários, zelando pelo bom andamento do atendimento aos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades. Em caso de irregularidades por parte dos funcionários, comunicar ao Órgão Gestor;
- IV. Convocar e coordenar a realização do planejamento dos serviços, programas, projetos e ações em geral;
- V. Coordenar a execução e realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos, serviços, benefícios e ações em geral;
- VI. Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência da unidade;
- VII. Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o ECA, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos;
- VIII. Garantir atendimento humanizado e qualificado a todos os usuários que demandam os serviços, programas, projetos e ações da Assistência Social;
- IX. Fornecer subsídios e informações a SMASDHH que contribuam para:
 - a. Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
 - b. Planejamento, monitoramento e avaliação da Unidade e dos serviços ofertados;
 - c. Organização e avaliação dos serviços referenciados;
 - d. Planejamento de medidas voltadas à qualificação da Unidade e da atenção ofertada no âmbito dos serviços;
- X. Coordenar e garantir que as informações sejam consolidadas, organizadas e enviadas mensalmente para o órgão gestor, especialmente as que se referem à incidência de vulnerabilidade e risco social no território; número de famílias atendidas e acompanhadas; perfil das famílias (se beneficiárias de transferência de renda ou de benefício de prestação continuada), dentre outras. Estas informações servirão para alimentar o sistema informatizado do município, análogo ao Prontuário do SUAS disponibilizado pelo Governo Federal, bem como, o Censo SUAS.



- XI. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para a realização do atendimento e articulação com a rede;
- XII. Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias;
- XIII. Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços da rede socioassistencial referenciada a unidade;
- XIV. Articular com a rede de serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento;
- XV. Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência da unidade;
- XVI. Averiguar as necessidades de capacitação da equipe e informar a Secretaria de Assistência Social;
- XVII. O coordenador deve convocar e presidir as reuniões periódicas de planejamento e avaliação com toda a equipe de referência deve ser parte do processo de trabalho, sendo imprescindível para a garantia da interdisciplinaridade do trabalho da equipe. Estes momentos, que devem ser preferencialmente mensais, são ainda importantes para possibilitar a troca de experiências entre os profissionais. Os profissionais de nível médio também devem participar de reuniões de equipe, principalmente aqueles que desenvolvem funções relacionadas à oferta de serviços de abordagem dos usuários.
- XVIII. Participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

Ao Assistente Social compete:

- I. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- II. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- III. Realização de acompanhamento especializado, referente ao PIA, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- IV. Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- V. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;



VI. Trabalho em equipe interdisciplinar;

VII. Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;

VIII. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;

IX. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;

X. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

XI.

Ao Psicólogo compete:

I. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

II. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

III. Realização de acompanhamento especializado referente ao PIA, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;

IV. Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;

V. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;

VI. Trabalho em equipe interdisciplinar;

VII. Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;

VIII. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;

IX. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;

X. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.



**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação**

Ao Advogado compete:

I. Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

II. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

III. Realização de acompanhamento especializado, referente ao PIA, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;

IV. Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;

V. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;

VI. Trabalho em equipe interdisciplinar;

VII. Orientação jurídico-social;

VIII. Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;

IX. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;

X. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;

XI. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Aos Profissionais de abordagem aos usuários compete:

I. Recepção e oferta de informações às famílias e/ou indivíduos;

II. Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;

III. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;

IV. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.



Ao Auxiliar Administrativo compete:

- I. Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários e encaminhamentos aos serviços e profissionais;
- II. Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- III. Agendar atendimento e entrevistas;
- IV. Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- V. Organizar, catalogar, processar e conservar documentos;
- VI. Controlar estoque e patrimônio;
- VII. Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional;
- VIII. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados, redigindo ATAS e controle de Listas de Participação;
- IX. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

Aos usuários são ofertados serviços especializados com garantia da segurança socioassistencial, conforme previsto na PNAS e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais normas vigentes:

I. Segurança de Acolhida:

- a) Dispõe de infraestrutura física adequada e equipe com capacidade técnica para a recepção e escuta profissional qualificada, orientada pela ética e sigilo e pela postura de respeito à dignidade, diversidade e não discriminação.
- b) A acolhida será realizada pelo profissional de recepção designado pela Coordenação, que encaminhará de imediato ou agendará para a Equipe Técnica realizar a escuta qualificada;
- c) Conhecer cada família e indivíduo em sua singularidade, demandas e potencialidades e proporcionar informações relativas ao trabalho social e a direitos que possam acessar, assegurando-lhes ambiência favorecedora da expressão e do diálogo.
- d) A oferta do serviço deve ter consonância com as situações identificadas no território, para que as famílias e indivíduos possam encontrar a acolhida necessária às suas demandas.

II. Segurança de Convívio ou Vivência Familiar:

- a) Oferta de serviços de forma continuada, direcionados ao fortalecimento, resgate ou construção de vínculos familiares, comunitários e sociais;



b) Contribuir para a prospecção dos sujeitos na elaboração de projetos individuais e coletivos de vida, com a perspectiva de possibilitar a vivência de novas possibilidades de interação familiares e comunitárias, bem como a participação social, o que implica, necessariamente, em propiciar acesso à rede.

III. Segurança de Sobrevivência ou de Rendimento e de Autonomia:

a) A atenção ofertada no CREAS deve nortear-se pelo respeito à autonomia das famílias e indivíduos, tendo em vista o empoderamento e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades para o enfrentamento e superação de condições adversas oriundas das situações vivenciadas.

b) O acompanhamento especializado ofertado no CREAS deve contribuir para o alcance de maior grau de independência familiar e pessoal e qualidade nos laços sociais, devendo, para tanto, primar pela integração entre o acesso a serviços, benefícios e programas de transferência de renda.

REDE DE ARTICULAÇÃO:

- CRAS;
- Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais e dos Programas de Transferência de Renda e Benefícios;
- Serviços de Saúde:
 - CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL;
- Órgãos de Defesa de Direitos:
 - Poder Judiciário;
 - Ministério Público;
 - Defensoria Pública;
 - Conselho Tutelar;
 - Delegacia;
 - Organizações da sociedade civil, entre outras;
- Casa da Criança e do Adolescente em Nova Friburgo, para os casos existentes os novos casos ficam sob a responsabilidade do CAPS local;
- Educação;
- Instituições de acolhimento que tiveram celebração de Termo de Cooperação ou Fomento;
- Trabalho e geração de renda;
- ONGs



EIXOS NORTEADORES DA ATENÇÃO OFERTADA NO CREAMS

I	Atenção especializada e qualificação do atendimento	<p>As situações acompanhadas pelo CREAMS são complexas, envolvem violações de direitos humanos, são permeadas por tensões familiares e comunitárias, podendo acarretar fragilização ou até mesmo rompimento de vinculações. Para tanto se devem desenvolver intervenções mais complexas; além de ações integradas com a rede.</p>
		<p>As singularidades de cada situação deverão orientar a decisão conjunta, com cada família/indivíduo, das metodologias a serem utilizadas no trabalho social especializado, para a adoção das estratégias mais adequadas em cada caso, tendo em vista a construção de novas possibilidades de interação, projetos de vida e superação das situações vivenciadas.</p>
II	Território e localização:	<p>O conhecimento do território favorece a compreensão da incidência e das nuances significativas e distintas dos riscos e fatores que contribuem para a ocorrência de determinadas situações violadoras de direitos. Favorece, ainda, a compreensão das potencialidades do local e da comunidade.</p>
III	Acesso a direitos socioassistenciais	<p>Atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;</p>
		<p>Acesso à rede de serviços com reduzida espera e de acordo com a necessidade;</p>
		<p>Acesso à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo àqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura e de limitações físicas;</p>
		<p>À convivência familiar e comunitária</p>
		<p>À oferta qualificada de serviços</p>
	<p>Ao protagonismo e à manifestação de seus interesses;</p>	
IV	Centralidade na família	<p>Organizar suas ações tendo como foco a família, compreender a composição da mesma, suas relações de convivência, estratégias de sobrevivência, os diferentes arranjos familiares e a relação com o contexto social, evitando, desta forma, sua categorização a partir de modelos convencionais e conservadores que tipificam as famílias em “estruturadas” e “desestruturadas”</p>



		<p>O trabalho social com centralidade na família, no CREAS, visa ao fortalecimento da sua função de proteção e atenção a seus membros, prevenindo, mediando e fortalecendo condições para a superação de conflitos. Essa perspectiva é fundamental para prevenir a recorrência e/ou agravamento de processos que gerem e/ou acentuem situações de violência, abandono, negligência ou qualquer outro tipo de situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Nessa direção, o trabalho social proposto pelo CREAS deve primar pelo acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e inclusão na rede, tendo em vista o empoderamento e a potencialização de seus recursos e capacidade de proteção.</p>
V	Mobilização e participação social	<p>O trabalho social no CREAS, deve primar pela participação social dos usuários e pela realização de ações que propiciem intervenções nos territórios voltadas à mobilização social para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.</p>
VI	Trabalho em rede	<p>O trabalho em rede, tem como objetivo integrar as políticas sociais, na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, de modo a superar a fragmentação e proporcionar a integração das ações, resguardada as especificidades e competências de cada área;</p> <p>Trabalho em rede pressupõe articulação entre instituições e agentes que atuam em um determinado território e compartilham objetivos e propósitos comuns;</p> <p>O desenvolvimento de ações integradas em rede requer, ainda: reconhecimento mútuo da missão e respeito ao trabalho de cada componente da rede; conquista de legitimidade; respeito ao ritmo e ao tempo histórico de cada instituição e da rede; instrumentos operacionais que possam facilitar as conexões, como reuniões, encontros, contatos periódicos, fluxos e protocolos pactuados;</p> <p>Devem primar pela articulação que almeje o acesso dos usuários aos demais serviços, projetos e programas que integram o SUAS e às outras políticas públicas, considerando a complexidade destas situações, que exigem atenções para além das proporcionadas pelo CREAS;</p> <p>Também devem ser considerados os órgãos de defesa de direitos que têm o objetivo de promover a defesa e o cumprimento dos direitos, bem como a investigação e a responsabilização dos autores de violência, quais sejam: Conselhos Tutelares, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Organizações</p>



da Sociedade Civil (Centros de Defesa, Fóruns de Defesa de Direitos), Delegacias, entre outros.

GESTÃO DO TRABALHO

AÇÃO ESTRATÉGICA	PERÍODO
Acolher, escutar de forma qualificada e especializada; orientar e ofertar informações sobre questões sócios familiares e funções protetivas; Estimular o convívio familiar, grupal e social.	Diariamente
Registrar prontuário individual e/ou familiar; elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o PIA - Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerar as especificidades e particularidades de cada um.	Imediato/Primeira semana
Identificar e mobilizar família extensa ou ampliada.	Imediato/ Primeira Quinzena
Realizar acompanhamento especializado, referente ao PIA, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS.	Caso a caso podendo ser bimestral, trimestral ou semestral.
Elaborar estudos sociais, relatórios.	Durante acompanhamento ou solicitação restrita
Mobilizar e fortalecer o trabalho com as redes sociais de apoio.	Durante acompanhamento
Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos.	Durante acompanhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação**



Atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas.	Mensal ou a critério da gestão
Realizar campanhas de prevenção e enfrentamento a situações de violação de direitos.	De acordo com calendário
Alimentar registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas.	Mensalmente
Participar de atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.	De acordo com a gestão ou necessidade pessoal
Realizar reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.	Trimestral
Cooperar e participar das conferências que serão realizadas em 2017: Conferência Municipal da criança e do adolescente, da assistência social, do idoso e da mulher.	De acordo com calendário municipal
Auxiliar na elaboração do PPA	A critério da Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação**



Calendário de atividades com sugestões de ações

MARÇO
08/03 – Dia Internacional da Mulher – CAFÉ DA MANHA COM DISTRIBUIÇÃO DE FOLDER
MAIO
17/05 - Dia Nacional de Combate à Homofobia – DISTRIBUIÇÃO DE FOLDER
18/05 – Dia de Combate à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente – PASSEATA ENVOLVENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS DISTRITOS COM REALIZAÇÃO DE DINÂMICAS E ELABORAÇÃO DE CARTAZES.
JUNHO
04/06 - Dia Mundial Contra Agressão Infantil
12/06 – Dia da Erradicação do Trabalho Infantil- SEMANA DE MOBILIZAÇÃO EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO COM APROVEITAMENTO DO AMBIENTE ESCOLAR COM TEATRO E BRINQUEDOS.
15/06 - Dia Mundial Contra a Violência à Pessoa Idosa – ELABORAÇÃO DE FOLDER
JULHO
13/07 - Aniversário de assinatura do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
Dia de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes
AGOSTO
12 /08 - Dia Nacional dos Direitos Humanos – ELABORAÇÃO DE MURAL INFORMATIVO.
SETEMBRO
21/09 – Dia Nacional de Luta pela Garantia de Direitos das Pessoas com Deficiência – CAPS OU CICLO DE VISITAS À



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação**



USUÁRIOS
OUTUBRO
01/10 – Dia do Idoso – Realização de Entretenimento COM PALESTRA E FESTIVAL DE PASTEL. 12/10 – Dia da Criança 17/10 – Dia Mundial contra Pobreza e Exclusão Social – ELABORAÇÃO DE MURAL
NOVEMBRO
18/11 - Dia Nacional do Conselheiro Tutelar – CONGRATULAÇÕES EMPRESAS RATIFICANDO E FORTALECENDO A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO EM REDE. 20/11 - Dia Nacional da Consciência Negra – ELABORAÇÃO DE MURAL 25/11 - Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher- CICLO DE PALESTRA EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SAUDE, EQUIPE DE SAÚDE DA MULHER.
DEZEMBRO
7/12 - Dia Nacional da Assistência Social – ELABORAÇÃO DE MURAL 8/12 - Dia Nacional da Família



RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS DO ÓRGÃO GESTOR

KAMILY EDMUNDO CARDOZO	APOIO ADMINISTRATIVO	PROFISSIONAL N MÉDIO
JOSE HERCULES FERREIRA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL
JUCINEA MARIA CORREA TALARICO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	ADMINISTRADOR
GILMARA DE SOUZA ALVES	SERVIÇOS GERAIS	PROFISSIONAL N MÉDIO
CAMILA RIBEIRO PEREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO	PROFISSIONAL N MÉDIO
ELY PINTO LOPES	SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROFISSIONAL N MÉDIO

Recursos Materiais CRAS sede

Recurso Material	Número Total	Exclusivo para uso no órgão/entidade	Número compartilhado com outros órgãos/entidades
Computadores	3	3	0
Telefone	1	1	0
Fax	0	0	0
Veículo	1	0	1
Impressora	2	2	0
Máquina Copiadora	1	1	0
TV	1	1	0
Vídeo	1	0	1
Som	1	1	0
DVD	2	1	1
Data Show	2	1	1
Máquina Fotográfica	2	1	1
Filmadora	0	0	0

Estrutura disponível



Acesso a Internet Banda Larga ou Via Satélite



- Acesso a Internet Discada
- Áreas convencionais de serviço
- Áreas para lazer
- Biblioteca
- Brinquedoteca
- Meios de acessibilidade para pessoas idosas e com deficiência
- Sala para entrevistas
- Sala para recepção
- Sala para reuniões de grupos de convívio e socioeducativos

CONSELHEIROS TUTELARES

JOCENILDA LIMA DE PAULA	OUTROS	CONSELHEIRA
JANICE MARINHO VIEIRA BRANDÃO	OUTROS	CONSELHEIRA
RAQUEL DA SILVA FERNANDES	OUTROS	CONSELHEIRA
SAVIO PASSOS ROSADO	OUTROS	CONSELHEIRO
FABIANY COSTA DA SILVA	OUTROS	CONSELHEIRA

EQUIPE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEDE-CRAS

DAYSE BARBOSA CONCEIÇÃO QUEIROZ	COORDENADOR(A)	ADMINISTRADOR
ANNIELI QUEIROZ DA SILVA MENDES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	PSICÓLOGO
ANDERSON BARBOSA CONCEIÇÃO	OUTROS	PROFISSIONAL N MÉDIO
CLEUMA LIMA SILVA CABRAL	OUTROS	PROFISSIONAL N MÉDIO
CHRISTIANE BOLLORINI	EDUCADOR(A)SOCIAL	PROFISSIONAL N MÉDIO
MARIÁ SANTOS DE ARAUJO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL
ANDRÉA GOMES TALARICO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL
UANDERSON SANTOS L DA SILVA	OUTROS	PROFISSIONAL N MÉDIO
VERÔNICA CORREA TALARICO	APOIO ADMINISTRATIVO	PROFISSIONAL N



		MÉDIO

Recursos Materiais do CRAS sede

Recurso Material	Número Total	Exclusivo para uso no órgão/entidade	Número compartilhado com outros órgãos/entidades
Computadores	3	3	0
Telefone	1	1	0
Fax			
Veículo	1	0	1
Impressora	2	2	0
Máquina Copiadora	1	1	0
TV	1	1	0
Vídeo	1	0	1
Som	1	1	0
DVD	2	1	1
Data Show	2	1	1
Máquina Fotográfica	2	1	1
Filmadora	0	0	0

Estrutura disponível

- Acesso a Internet Banda Larga ou Via Satélite
- Acesso a Internet Discada
- Áreas convencionais de serviço
- Áreas para lazer
- Biblioteca
- Brinquedoteca
- Meios de acessibilidade para pessoas idosas e com deficiência



- Sala para entrevistas
- Sala para recepção
- Sala para reuniões de grupos de convívio e socioeducativos

**EQUIPE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
VALÃO DO BARRO**

ELYGIANE BRAZ DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO	PROFISSIONAL N MÉDIO
JOSIANE C. P. QUEIROZ	EDUCADOR(A)SOCIAL	PROFISSIONAL N MÉDIO
SUSANE FERREIRA SIAS DA SILVA	COORDENADOR(A)	PSICÓLOGO
MARCELLY S B ANDRADE	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL
MARILENE RAMALHO SILVA BARRETO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	PSICÓLOGO

Recursos Materiais do CRAS Valão

Recurso Material	Número Total	Exclusivo para uso no órgão/entidade	Número compartilhado com outros órgãos/entidades
Computadores	<input type="text" value="3"/>	<input type="text" value="3"/>	<input type="text" value="0"/>
Telefone	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>
Fax	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Veículo	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>
Impressora	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>
Máquina Copiadora	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>
TV	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>
Vídeo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Som	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>
DVD	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>



Data Show	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>
Máquina Fotográfica	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>
Filmadora	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Estrutura disponível

- Acesso a Internet Banda Larga ou Via Satélite
- Acesso a Internet Discada
- Áreas convencionais de serviço
- Áreas para lazer
- Biblioteca
- Brinquedoteca
- Meios de acessibilidade para pessoas idosas e com deficiência
- Sala para entrevistas
- Sala para recepção
- Sala para reuniões de grupos de convívio e socioeducativos

**EQUIPE DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**

REJANE PEREIRA SIAS FERREIRA	COORDENADOR(A)	PEDAGOGO
STELA DUTRA FIALHO CHAGAS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL
RIVANE DA SILVA MARINELLE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO	PROFISSIONA DE N MÉDIO
MIQUEAS DE SOUZA PEREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO	PROFISSIONA DE N MÉDIO
KISSILA MACHADO FERREIRA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	PSICÓLOGO
ELEKASANDRA FIOUEIRA OUEIROZ	APOIO ADMINISTRATIVO	PROFISSIONA DE N



		MÉDIO
LUCIENE DE CARVALHO SILVA GARCIA	APOIO ADMINISTRATIVO	PROFISSIONA DE N MÉDIO
MATEUS PEREIRA DE LIMA	OUTROS	PROFISSIONA DE N MÉDIO
ROSANGELA PEREIRA B. DO AMARAL	ADVOGADA	PROF. ENS. SUPERIOR

Recursos Materiais-CREAS

Recurso Material	Número Total	Exclusivo para uso no órgão/entidade	Número compartilhado com outros órgãos/entidade
Computadores	<input type="text" value="3"/>	<input type="text" value="3"/>	<input type="text" value="0"/>
Telefone	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>
Fax	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0"/>
Veículo	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>
Impressora	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>
Máquina Copiadora	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>
TV	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>
Vídeo	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>
Som	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>
DVD	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>
Data Show	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>
Máquina Fotográfica	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>
Filmadora	<input type="text" value="1"/>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="1"/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação**

Estrutura disponível-CREAS

- Acesso a Internet Banda Larga ou Via Satélite
- Acesso a Internet Discada
- Áreas convencionais de serviço
- Áreas para lazer
- Biblioteca
- Brinquedoteca
- Meios de acessibilidade para pessoas idosas e com deficiência
- Sala para entrevistas
- Sala para recepção
- Sala para reuniões de grupos de convívio e socioeducativos

<u>INSTANCIA DE CONTROLE SOCIAL</u>	
MARCELY S. B. ANDRADE	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
ALDICEU MOREIRA BOTELHO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
FABIANA MATURANA VIEITA PINTO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
JANICE MARINHO VIEIRA BRANDÃO	CONSELHEIRO(A) TITULAR
CAMILA RIBEIRO PEREIRA	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO
GIOVANNE CERBINO SALGADO	CONSELHEIRO(A) TITULAR
LUCAS M. DA S CONCEIÇÃO	CONSELHEIRO(A) TITULAR
SHEILA MARIA PEREIRA SILVA DA FONSECA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
ONEIDE DE FÁTIMA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR



**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação**

MARCO ANTONIO DA SILVA CRUZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
MARIA ANGELA FREITAS ESPÍNDOLA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
VALERIA CRISTINA REIS DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

consolidação das metas previamente estabelecidas e após ter passado pelo crivo e a aprovação da Instância de Controle Social, este Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania dos usuários da política Municipal de Assistência Social do Município de São Sebastião do Alto-RJ, na medida em que implicará ampliação e qualificação do seu rendimento e conseqüente inserção, alcance pelas demais políticas públicas, bem como, melhoria do acesso as riquezas socialmente produzidas . Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir as desigualdades e iniquidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem estar em nossa cidade

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Este Plano Municipal de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem em nível das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social. Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito, tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como avaliação dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas. Tendo em vista que a Vigilância Socioassistencial é um segmento em crescimento dentro da SMASHDH, o monitoramento das metas aqui estabelecidas poderá ser acompanhado por este setor, possibilitando a elaboração das agendas anuais da Secretaria e repactuação das metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Secretaria Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação**

não atingidas para o ano subsequente. Este Plano foi avaliado para sua confecção final pelo Assistente Social, José Hércules Ferreira, inscrito no CRESS sob o registro nº 26050/ 7ª Região, com o apoio das equipes técnicas dos CRAS e CREAS, juntamente com a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Habitações e Direitos Humanos, com as devidas supressões e alterações, e posteriormente explanado para a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, que teve por unanimidade dos presentes a sua aprovação;

Ata de Aprovação:33/2017

Resolução:004/2017

Data:14/03/2017

São Sebastião do Alto-RJ, 15 de Fevereiro de 2017.

Ely da Silva Pinto

Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social